



Guaratinguetá, 25 de setembro de 2023.

Ofício C-nº 210/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 096/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 096/2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 37.972,12 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 37.972,12 (Trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso recebido através da Resolução SS nº 113, de 29/08/2023, que contam em conta bancária específica da Saúde, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSRS/am.





## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 096/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 37.972,12 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 37.972,12 (Trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>(+) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor RS
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</b>			
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>			
387	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	37.972,12
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>37.972,12</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023, no valor de R\$ 37.972,12; e que constam em conta bancária específica da Saúde, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL





## PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 096/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 37.972,12 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 37.972,12** (Trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor RS	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
387	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	37.972,12	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			37.972,12	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023, no valor de **R\$ 37.972,12**; e que constam em conta bancária específica da Saúde, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL



Visualizar Pix agrupados

G331181125017388014  
18/09/2023 11:30:08



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 306-9  
Conta corrente 42492-7 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Período do extrato de 01 / 09 / 2023 até 01 / 09 / 2023

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/09/2023		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.308.310.052.258	31.695,30 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
01/09/2023		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.308.310.052.416	6.276,82 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
01/09/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	37.972,12 D	
01/09/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
<b>Saldo Atual</b>							0,00 C
Invest. Resgate Autom.							5.940.722,48 C
<b>Saldo</b>							5.940.722,48 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/09/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/10/2023
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
BB RF CP Automático							5.940.722,48

### OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE190536 RENATA GUIMARAES SQUILACE.



**Saúde**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS nº 113, de 29 de agosto de 2023**

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência junho de 2023 e ajustes referentes as competências fevereiro a maio/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência junho de 2023 e ajustes das competências de fevereiro a maio/2023.



15	351110	CATANDUVA	R\$ 0,00	R\$ 6.386,65	R\$ 6.386,65
15	353030	MIRASSOL	R\$ 2.425,92	R\$ 19.990,51	R\$ 22.416,43
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 6.668,32	R\$ 23.381,63	R\$ 30.049,95
15	353520	PALMEIRA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94	R\$ 1.275,94
15	354080	POTIRENDAÇA	R\$ 0,00	R\$ 3.906,59	R\$ 3.906,59
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 0,00	R\$ 37.455,92	R\$ 37.455,92
15	354680	SANTA FE DO SUL	R\$ 1.992,68	R\$ 24.066,27	R\$ 26.078,95
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 55.953,76	R\$ 343.789,97	R\$ 399.743,73
16	350220	ANGATUBA	R\$ 0,00	R\$ 12.802,18	R\$ 12.802,18
16	350270	APIAI	R\$ 2.963,64	R\$ 8.237,56	R\$ 11.201,20
16	350700	BOITUVA	R\$ 847,92	R\$ 30.208,94	R\$ 31.056,86
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 7.836,30	R\$ 0,00	R\$ 7.836,30
16	351150	CERQUILHO	R\$ 1.992,68	R\$ 8.200,40	R\$ 10.193,08
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 0,00	R\$ 5.624,34	R\$ 5.624,34
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 72.589,56	R\$ 72.589,56
16	352170	ITABERA	R\$ 34.531,68	R\$ 0,00	R\$ 34.531,68
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 2.074,60	R\$ 46.343,97	R\$ 48.418,57
16	352240	ITAPEVA	R\$ 0,00	R\$ 20.526,57	R\$ 20.526,57
16	352320	ITARARE	R\$ 5.066,88	R\$ 996,34	R\$ 6.063,22
16	352390	ITU	R\$ 3.133,52	R\$ 148.798,87	R\$ 151.932,39
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 8.124,45	R\$ 18.328,53	R\$ 26.452,98
16	354520	SALTO	R\$ 0,00	R\$ 50.699,31	R\$ 50.699,31
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 14.182,24	R\$ 147.067,41	R\$ 161.249,65
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 6.854,67	R\$ 55.133,45	R\$ 61.988,12
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 24.259,32	R\$ 20.638,75	R\$ 44.898,07
16	355220	SOROCABA	R\$ 59.602,48	R\$ 138.945,52	R\$ 198.548,00
16	355490	TATUI	R\$ 11.507,12	R\$ 89.225,95	R\$ 100.733,07
16	355450	TIETE	R\$ 5.044,02	R\$ 17.816,00	R\$ 22.860,02
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 6.696,04	R\$ 87.452,98	R\$ 94.149,02
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 17.540,17	R\$ 2.597,79	R\$ 20.137,96
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 2.341,13	R\$ 63.651,60	R\$ 65.992,73
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 13.996,78	R\$ 31.508,27	R\$ 45.505,05
17	351360	CUNHA	R\$ 1.563,86	R\$ 7.794,28	R\$ 9.358,14
17	351640	GUARATINGUETA	R\$ 6.276,82	R\$ 31.695,30	R\$ 37.972,12
17	352040	ILHABELA	R\$ 70.600,82	R\$ 52.239,20	R\$ 122.840,02
17	352440	JACAREI	R\$ 11.927,70	R\$ 80.704,89	R\$ 92.632,59
17	352720	LORENA	R\$ 0,00	R\$ 19.257,42	R\$ 19.257,42
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 4.912,18	R\$ 29.679,43	R\$ 34.591,61
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 35.245,78	R\$ 602.881,20	R\$ 638.127,98
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 3.965,16	R\$ 25.720,00	R\$ 29.705,16
17	355410	TAUBATE	R\$ 21.699,32	R\$ 0,00	R\$ 21.699,32
17	355540	UBATUBA	R\$ 1.563,86	R\$ 12.412,98	R\$ 13.976,84
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.772.329,15</b>	<b>R\$ 11.193.373,31</b>	<b>R\$ 13.965.702,46</b>

Secretaria de Estado da Saúde  
Centro de Documentação  
ctd@saude.sp.gov.br

